



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 685, DE 2015
------	--

Autor Deputado Walter Ihoshi – PSD/SP	Nº do prontuário
---	------------------

1. ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Subst. global
---	--	-----------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Excluem-se os artigos 7º, 9º, 10, 11 e 12 da MP nº 685, de 21 de Julho de 2015,

JUSTIFICATIVA

Pelos artigos 7º e os de 9º a 12 da MP 685/2015 traz a obrigatoriedade de os contribuintes informarem à Receita Federal as operações e atos ou negócios jurídicos que acarretam supressão, redução ou adiamento no pagamento do tributo.

Pode acontecer de um contribuinte ser autuado pela Receita por causa de uma operação de seus negócios, mas que a Receita entenda que não esteja de acordo com o planejamento tributário informado pela organização. Nesse caso, o contribuinte deverá recolher os tributos devidos, acrescidos de juros de mora, que podem chegar a 150% do valor devido.

Isso gerará uma enorme insegurança jurídica, piorando o ambiente de negócios, que já é bastante criticado em nível internacional.

PARLAMENTAR

Deputado Walter Ihoshi – PSD/SP

